



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.  
ADM. 2017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 203/2017.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no  
"Placard" - Local de Publicação das Atas Administrativas da  
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato TA nº 203 de 03 de 01 / 2018  
CÓRREGO DO OURO - GO, 03/01/18 Horas 6:00

Responsável pela Publicação

"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CAMPESTRE DE GOIÁS E A EMPRESA  
EBENEZER MEDICAL AL SHANDAY".

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.319.184/0001-73, situado Praça Cordeiro nº 40 Centro, na cidade de Córrego do Ouro – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sra: **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**. Brasileira, casada portador da carteira de identidade nº 3836595 e do CPF/MF nº 848750111-72 domiciliada praça cordeiro nº 40, setor centro, na cidade de Córrego do Ouro – Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EBENEZER MEDICAL AL SHADAY** inscrita no CNPJ nº 19.431.148/0001-09 com sede no município de **FAZENDA NOVA-GOIÁS**, RUA GERALDO DELFINO DE ARAUJO Setor; AEROPORTO CEP; 76.220.000, neste ato seu bastante representante legal, **Sr. VANDERLAN GUIMARÃES MACHADO**, portador da cedula de identidade Nº 217409, 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF Nº 081.825.741-53, neste ato denominado de simplesmente **CONTRATADO**. Pelo presente instrumento, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo assinados, de acordo com o que consta no **PROCESSO Nº 1223/2017**, relativo à credenciamento Nº 02/2017, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes: doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2017**, firmado em 01 de setembro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços médicos no hospital municipal de Córrego do ouro - GO, e, alterar as Cláusula Segunda, Quinta e Sétima do referido contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

**“CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora Contratadas especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, sendo para o exercício de 2018”.

Em Parcelas mensais no valor de **R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** cada, referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro a dezembro de 2018, sendo um total de 12 meses.

**2.1 - As renovações sucessivas do contrato, ficando sujeitas ao interesse do chefe do poder executivo do Município de Córrego do Ouro, “tendo como base de reajuste os índices oficiais, podendo ser INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, IGPM - Índice Geral De Preços Do Mercado ou qualquer outro índice oficial que recomponham a inflação”.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.”**

**CLÁUSULA QUARTA :** O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2018, na dotação orçamentária nº. **10.122.1032.2.032.3.1.90.39.00.**


**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do ouro-Go, 03 de janeiro de 2018.


  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**CÓRREGO DO OURO**  
Contratante  
**FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**  
secretaria de saúde


  
**EBENEZER MEDICAL AL SHADAY**  
CNPJ 19.431.148/0001-09  
Contratada  
**VANDERLAN GUIMARÃES MACHADO**  
Rep. Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.  
ADM. 2017/2020

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF: 024 734 511-33

2ª   
CPF: 8828 28 21187

